

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 161/2022**

Demite, em observância ao disposto no §16, art. 201 da Constituição Federal (encerramento compulsório do contrato de trabalho por jubilação - aposentadoria compulsória), o empregado LUCIANO DE CAMPOS XAVIER.

**O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO os atos e fatos contidos no Processo nº 01039/2021;

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Constituição Federal por meio da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO as determinações da Decisão CD nº 060/2022 (0590124); e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 00.002378/2022-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Demitir, em observância ao disposto no §16, art. 201 da Constituição Federal (encerramento compulsório do contrato de trabalho por jubilação - aposentadoria compulsória), o empregado LUCIANO DE CAMPOS XAVIER, matrícula 0448, do cargo de carreira Analista, em 27 de abril de 2022, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 26/04/2022, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 27/04/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0592054** e o código CRC **FBE1FD64**.

---

---

Referência: Processo nº 00.002378/2022-61

SEI nº 0592054